



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar Fone/Fax: (035) 441-2788
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 1.815/98.

**FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
AUTORIZADO A ASSINAR CONVÊNIO COM
O MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA
ERRADICAÇÃO DO "AEDES AEGYPT"**

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino - Minas Gerais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Ministério da Saúde para o combate e erradicação do Aedes Aegypti no Município.

Art. 2º - Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar por tempo determinado, conforme permite a Constituição Federal/88, recursos humanos, que serão individualmente tratados, visando a execução dos trabalhos do PEAa, e a erradicação do "Aedes Aegypti" no município, Vetor da Dengue, Dengue Hemorrágico e da Febre Amarela Urbana.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino - M.G., 19 de agosto de 1998.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal